



CONTRATO CP.03.2024

“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS”

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Braga e na sede da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, compareceram como outorgantes: ----

----- **PRIMEIRO: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REAL, DUME E SEMELHE**, com o número de identificação fiscal 510 839 118, com sede no Largo da Capela nº 8 Real, 4700-259, Braga, neste ato representada pelo seu Presidente Francisco Manuel Pereira da Silva. -----

----- **SEGUNDA: EUREST (PORTUGAL) – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA**, com o número de identificação fiscal 500347506, com sede na Rua Miguel Serrano nº9, 4º Piso 1495-173 Miraflores - Algés e Direcção Norte sita na Avenida Sidónio Pais, n.º 379, 4100-468 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, sob o mesmo número, neste ato representada por [REDACTED]

[REDACTED], divorciada, com residência profissional na [REDACTED]

[REDACTED], portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], e

[REDACTED], com residência profissional na [REDACTED]

[REDACTED], portador

do cartão de cidadão n.º [REDACTED],

contribuinte n.º [REDACTED], conforme procuração de [REDACTED]

[REDACTED] que se arquiva, doravante Adjudicatária ou Segunda Outorgante. -----

E pelo representante da Primeira Outorgante foi dito que a União de Freguesias que representa, no seguimento do procedimento adotado na modalidade de concurso público, aprovado a **12 de dezembro de 2024**, por deliberação tomada pela Junta da União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, e publicado em Diário da República, no dia 20 de dezembro de 2024, sob o aviso n.º 27796/2024, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, e por despacho de adjudicação proferido pelo mesmo órgão em reunião de **19 de fevereiro 2025**, foi aprovada a minuta e adjudicado à Segunda Outorgante, o presente contrato que tem por objeto o “Fornecimento de Refeições Confeccionadas, com a referência **CP.03.2024**, a executar de acordo com as especificações indicadas no caderno de encargos e na proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante deste contrato e que o dão como celebrado nos seguintes termos:-----

----- O um preço unitário da refeição é de 1,79€, (um euro e setenta e nove cêntimos), perfazendo o somatório das refeições previstas, o valor de € 147.854,00 € (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de doze meses. O cabimento é o nº 371 e o compromisso é o nº 346, relativo ao valor do contrato.-----

----- O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **12 meses**, tendo início no dia 10 de março de 2025 e término a 9 de março de 2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da respetiva cessação. -----

----- Não há lugar à prestação de caução, nos termos do artigo

88.º, n.º 2, al. a) do CCP. -----

----- As quantias devidas pela **União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe** devem ser pagas no prazo de **trinta dias** após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento das obrigações. -----

----- Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação e restante legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentada pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. - - -

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram -----

----- A adjudicatária apresentou os documentos de habilitação legalmente exigíveis no dia 24 de fevereiro de 2025 e que se arquivaram. -----

Fica designado como gestor de contrato [REDACTED]
[REDACTED] da Entidade Adjudicante. -----

----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. -----

----- E para que produza efeitos legais, composto por quatro

páginas vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes. -----

Assinado por: FRANCISCO MANUEL PEREIRA DA
O REPRESENTANTE DA PRIMEIRA OUTORGANTE,

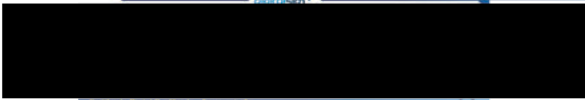


OS REPRESENTANTES DA SEGUNDA OUTORGANTE,



RESTAURANTES, LDA

Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE



Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE

